OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

LEI Nº 2.030 - DE 14 DE JANEIRO DE 2.005
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.697, DE 11 DE MAIO DE 2.000, A QUAL CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de Janeiro 2.005, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica alterado os §§ Únicos, dos Artigos 4º e 5º, da Lei nº 1.697, de 11 de maio de 2.000, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Guariba, passando estes a possuírem as seguintes redações:

"**Artigo 4º - *omissis* ...**

§ Único - *A gratificação prevista no "caput" deste Artigo corresponderá ao valor de dois salários mínimos vigentes para pagamento ao Presidente, e um salário mínimo a cada um dos demais membros, fracionados de acordo com o número de reuniões de julgamento, sendo de, no mínimo, 04 (quatro) por mês, mediante efetivo comparecimento."*

"**Artigo 5º - *omissis* ...**

§ Único *- A gratificação do(a) Secretário(a) será correspondente a um salário mínimo vigente à época do pagamento."*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei nº 1.697, de 11 de maio de 2.000.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 14 de Janeiro de 2.005.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 14 de Janeiro de 2.005.

p/ **LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA**
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA/SP
Fábio José Pires
Resp. pelo expediente